

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1210

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Dispensas - Aviso de Abertura	4
Suspensão	4
Aviso de Licitação	5
Ato de autorização	5
Vigilância Sanitária	5
Laudas	5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 072, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre instauração de processo de administrativo disciplinar para apuração de eventual infração ético-disciplinar cometida por servidor público e dá outras providências.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nova Campina/SP, usando de suas atribuições legais,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que atos praticados por servidor poderão ser apurados por Processo Administrativo Disciplinar, como os apontados pelo Proc. Administrativo 2874/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração Processo Administrativo Disciplinar, na forma do Estatuto do Servidor Público, em face do servidor - “N. C. C.”, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que sejam apurados os fatos.

Artigo 2º - A presente portaria é peça inicial Processo Administrativo Disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados.

Artigo 3º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 211/1999.

Artigo 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, caberá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de Março de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Determina instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para

apuração dos fatos apontados no Proc. Administrativo 2874/2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nova Campina/SP, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar **Giovanna Vian Toledo**, Procuradora Municipal, portadora do RG nº 35.279.029-5 e CPF nº 314.418.648-14; **Anderson Barbosa**, Motorista, portador da cédula de identidade RG nº 21.265.631-4 e CPF nº 167.259.988-10; **Lilian Pires da Silva**, secretária, portadora da cédula de identidade RG nº 41.204.703-2 e CPF nº 348.306.538-50, para, sob presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos do Proc. Administrativo 2874/2025 de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das informações apresentadas.

Artigo 2º - A atuação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em cumprimento do artigo 143 e s.s. Lei Municipal nº 211/99, deve ser pautada pelo objetivo exclusivo de determinar a verdade dos fatos, sem a preocupação de incriminar ou exculpar indevidamente servidor.

Artigo 3º - Determino a atuação dos autos, e a publicação de todos os atos, sendo o prazo para conclusão do feito de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período assinalado, mediante apresentação de justificativa da Comissão.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de Março de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre instauração de processo de administrativo disciplinar para apuração de eventual infração ético-disciplinar cometida por servidor público e dá outras providências.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nova Campina/SP, usando de suas atribuições legais,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que atos praticados por servidor poderão



ser apurados por Processo Administrativo Disciplinar, como os apontados pelo Proc. Administrativo 2875/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração Processo Administrativo Disciplinar, na forma do Estatuto do Servidor Público, em face do servidor - "H. B. S. S.", tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que sejam apurados os fatos.

Artigo 2º - A presente portaria é peça inicial Processo Administrativo Disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados.

Artigo 3º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 211/1999.

Artigo 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, caberá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de Março de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Determina instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos apontados no Proc. Administrativo 2875/2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nova Campina/SP, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar **Giovanna Vian Toledo**, Procuradora Municipal, portadora do RG nº 35.279.029-5 e CPF nº 314.418.648-14; **Anderson Barbosa**, Motorista, portador da cédula de identidade RG nº 21.265.631-4 e CPF nº 167.259.988-10; **Lilian Pires da Silva**, secretária, portadora da cédula de identidade RG nº 41.204.703-2 e CPF nº 348.306.538-50, para, sob presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos do Proc. Administrativo 2875/2025 de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das informações apresentadas.

Artigo 2º - A atuação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em cumprimento do artigo 143 e s.s. Lei Municipal nº 211/99, deve ser pautada pelo objetivo exclusivo de determinar a verdade dos fatos, sem a preocupação de incriminar ou exculpar indevidamente servidor.

Artigo 3º - Determino a autuação dos autos, e a publicação de todos os atos, sendo o prazo para conclusão do feito de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período assinalado, mediante apresentação de justificativa da Comissão.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da

sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de Março de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 101 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº 1534/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. "

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** a Sra. **Elismere Cristina da Silva Moura e Oliveira**, portador do RG nº 23.061.964-2 e inscrita no CPF nº 122.831.338-58, ocupante do cargo de Coordenadora da Educação, e como **Fiscal Contratual** a Sra. **Leticia Freiman Comazzetto**, portadora do RG nº 41.768.166-5 e inscrita no CPF nº 399.595.858-32, ocupante do cargo de Nutricionista, a Sra. **Pâmela Ruivo Rosa**, inscrita no CPF nº 435.025.888-48, ocupante do cargo de Coordenador de Apoio às Ações de Governo e a Sra. **Ticiane Cristina de Almeida da Fonseca**, portadora do RG nº 41.204.476-6 e inscrita no CPF nº 355.859.388-00, ocupante do cargo de Escriturária, para atuarem como Agentes Fiscais a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº **1534/2026**, tendo como **objeto: Aquisição de Hortifruti para Rede Municipal de Ensino** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de março de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"Designa Comissão para Análise e Avaliação de amostras do objeto referente ao Processo Administrativo 1 DOC 1534/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. "

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São



Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Adriana Rodrigues Camargo Del Rio**, ocupante do cargo de Técnico de Nutrição, portadora do RG nº 30.055.710, inscrita no CPF nº 202.509.438-83, a Sra. **Letícia Freiman Comazzetto**, ocupante do cargo de Nutricionista, portadora do RG nº 41.768.166-5, inscrita no CPF nº 399.595.858-32 e a Sra. **Meibel de Oliveira Leal**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do RG nº 47.613.506-0, inscrita no CPF nº 386.975.148-78, para compor a comissão de análise de amostras do Pregão Eletrônico RP nº 025/2026 tendo como objeto : **Aquisição de Hortifruti para Rede Municipal de Ensino**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina SP.

Art. 2º - O presidente da Comissão fica autorizado a convocar, além dos membros da comissão, outros servidores da Prefeitura Municipal e de Nova Campina para auxiliar nos procedimentos de análise de amostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de março de 2026.

Antonio Isaelde Oliveira Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 120 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Usando suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria designar o **Sr. Eliel Cardoso Santiago**, portadora do RG nº 19.509.232 e inscrita no CPF nº 081.814.378-96, Secretário de Obras e Infraestrutura, **Sr. Marcos Takabayachi**, portador do RG nº 27.159.456-1 e inscrito no CPF nº 245.466.098-92, contador, devidamente habilitado no CRC sob nº 204529/0-3 e o **Sr. Léo Carlos de Oliveira Rodrigues**, portador do RG nº 47.457.291-2 e inscrito no CPF nº 398.015.038-07, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA sob nº 50.69747900, para exercerem as funções de **GESTOR, CONTADOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO**, respectivamente, do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo - Casa Militar - Departamento de Proteção e Defesa Civil.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 01 de abril de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2026

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do TESOIRO - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de

recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1341, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 01 de abril de 2026.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anexo I
à Portaria nº 121/2026
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.19.01	3.3.90.00	08.122.4070.2088	91	5002026	Tesouro - Exercícios Anteriores - Programa de Habitação Social	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.19.01	3.3.90.00	08.122.4070.2088	01	5100000	Tesouro - Assistência Social Geral	1,00

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Dispensa Eletrônica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a disputa, na Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço por LOTE, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA AMBULÂNCIA DO SAMU, conforme melhor especificado no Edital nº 031/2026 Dispensa Eletrônica nº. 033/2026 - Proc. Adm nº. 772/2026. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 13/04/2026. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 13/04/2026; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras Licitações.

Suspensão

Aviso de Suspensão de Licitação

A Prefeitura Municipal de Nova Campina, torna público a SUSPENSÃO da PREGÃO ELETRÔNICO RP nº. 005/2026 - Proc. Adm. Nº.4575/2025, do Tipo Menor Preço por LOTE, cujo objeto refere-se á CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MOTOSERRA , com abertura prevista para o dia 02/04/2026 às 9h. O edital e seus anexos serão reavaliados, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Compras e Licitações, no Paço Municipal sito à Avenida Luis Pastore, nº 240, Centro - Nova Campina/SP CEP 18.435-000, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h



e das 13h às 17h, pelo email compras@novacampina.sp.gov.br, ou pelo telefone (15) 3535-6100. (Camila Praxedes - Coordenação de Compras e Licitações).

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 023/2026 - Proc. Adm. 1 Doc Nº. 1376/2026. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 15/04/2026. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 15/04/2026; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por GLOBAL, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE LAJOTAMENTO PARQUE LONGA VIDA, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº. 013/2026 - Proc. Adm. 1 Doc Nº. 4209/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 20/04/2026. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 20/04/2026; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

Aviso de Licitação - Retomada Sessão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que realizará a retomada da sessão pública da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço por Item, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRDOMÉSTICOS, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 093/2025 - Proc. Adm. 1 Doc Nº. 2790/2025. A sessão pública terá início as 08h30 do dia 02/04/2026 no mesmo endereço eletrônico onde inicialmente participaram; BBMNET - Bolsa Brasileira de Mercadoria www.novobmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Camila Praxedes (Pregoeira) - Coordenação de Compras e Licitações.

Ato de autorização

Termo de Autorização

Ato de Autorização nº 039/2026

Processo Administrativo 1DOC n.º 1960/2026

Objeto: MANUTENÇÃO MINI CARREGADEIRA BOB CAT JCB 2019

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 1960/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **I** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA: IGATU ITAPETININGA**, inscrita no **CNPJ: 54.309.097/0001-48**, com endereço na RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 160 S/N, VILA NOVA ITAPETININGA, ITAPETINGA-SP, CEP 18203-340, tendo como **OBJETO: MANUTENÇÃO MINI CARREGADEIRA BOB CAT JCB 2019**. O valor avençado é de **R\$8.900,87 (oito mil e novecentos reais e oitenta e sete centavos)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 01 de abril de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária

Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 057/26 Data de Protocolo: 01/04/2026 CEVS: 353282701-863-000017-1-6 Data de Validade: 01/04/2027 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58 Endereço: RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA, 10 ITAOCA Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS SABINO ALMEIDA DA SILVA CPF: 49141125827 Resp. Técnico: VIVIANE FERNANDES DA SILVA SANTOS CPF: 37547904807 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:516834 UF:SP THAYLA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA, Chefe de Seção de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA, Quarta-feira, 1 de Abril de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 055/26 Data de Protocolo: 01/04/2026 CEVS: 353282701-863-000017-1-6 Data de Validade: 01/04/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58 Endereço: RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA, 10 ITAOCA Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS SABINO ALMEIDA DA SILVA CPF: 49141125827 THAYLA CRISTINA



DIAS DE ALMEIDA, Chefe de Seção de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA, Quarta-feira, 1 de Abril de 2026

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 056/26 Data de Protocolo:

01/04/2026 CEVS: 353282701-863-000017-1-6 Data de Validade: 01/04/2026 Razão

Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58

Endereço: RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA, 10 ITAOCA Município: NOVA CAMPINA CEP:

18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS SABINO ALMEIDA DA SILVA CPF: 49141125827

Resp. Técnico: VIVIANE FERNANDES DA SILVA SANTOS CPF: 37547904807 CBO: 223505

Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:516834 UF:SP THAYLA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA, Chefe de Seção

de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Quarta-feira, 1 de Abril de 2026

.....



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Vice – Prefeita

-

Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

-

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira

Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida

Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra

Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva

Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br